

DECRETO Nº 2.753 DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
USO, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO GAI N'AGUA, ~~XXXX~~ medindo
08,00 M2.

O Exmº. Sr. Del. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito
Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) **BOX** nº **07** do MERCADO **DO GAI N'AGUA, IX** pelo prazo de DOIS ANOS a: **NEUZA SOUZA FARIAS, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **CEM POR CEMTO DO VR, XXXXXXXX** (**100% VR**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **ESTIVAS EM GERAL, XXXXXXXX** bem como depositar no interior da área na materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

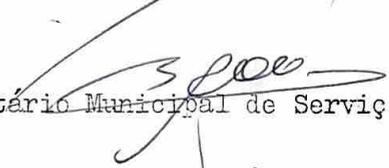
Uha

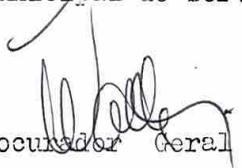
DECRETO Nº 2.753 DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

MERCADO DO CAZ N°AGUA.
BANCA FAZIAS / BOX -07-
ILMº. SR. NEUSA SOUZA FAZIAS.